

## **PROPOSTA DA OSC ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS – AMESFI**

**Diretriz** – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.

a) Promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas à promoção do envelhecimento digno e saudável.

**Nome do Projeto:** Projeto Caminhos: construção de um ginásio de esportes para a execução de atividades voltadas ao bem estar da pessoa idosa.

### ***Documentos de habilitação:***

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

b) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

c) DECLARAÇÃO relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

d) DECLARAÇÃO Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC reconhecida em cartório.

e) DECLARAÇÃO de atestado de regularidade de prestação de contas assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo online 1DOC no assunto: “Certidão Liberatória do Concedente”.

f) Plano de Trabalho conforme o ANEXO V deste Edital impresso e assinado em papel timbrado da entidade (não requer reconhecimento de assinatura).

g) Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal do Idoso de Medianeira ou declaração emitida pelo referido Conselho atestando a inscrição da OSC, ambos dentro do prazo de validade.

**Conclusão:** Todos os itens atendidos e em conformidade.

### ***Análise do Plano de Trabalho***

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>ELEMENTO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida; 2- com evidenciação de indicadores da realidade;	<ul style="list-style-type: none"><li>● Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li><li>● Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li><li>● Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li></ul>	30 pontos

<p>3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto; 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li> <li>• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	
<p>B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)</li> <li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)</li> </ul>	10 pontos
<p>C) 1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)</li> <li>• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)</li> <li>• Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)</li> <li>• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)</li> <li>• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018</p>	10 pontos
<p>D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (15 pontos)</li> <li>• Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)</li> </ul>	20 pontos
<b>Pontuação Máxima Global</b>	<b>70 pontos</b>	

**Serão eliminadas aquelas propostas:**

**A – cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos);**

**B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou**

**C – que estejam em desacordo com o Edital.**

**Conclusão:**

**A – 30 pontos B – 10 pontos C – 10 pontos D – 20 pontos Total: 70 pontos**

**CLASSIFICADA**

**Comissão Permanente de Seleção**

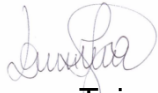
**Portaria nº086/2022 de 21/03/2022**



Cheile Kátia da Silva de Oliveira



Gleici Maria Variza Borges



Dayane Teixeira



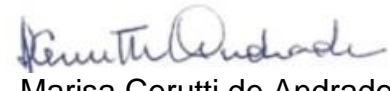
Silvana Mittmann Damaceno

**Comissão Temporária CMDI**

**Resolução nº23/2022 de 24/10/2022**



Aparecido Pereira de Assis



Marisa Cerutti de Andrade



Rosenildo Moreira



Eliseu Portela